



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80920216573727

Nome original: Ofício Circular nº 233-2021.pdf

Data: 04/06/2021 12:07:09

Remetente:

Cecilene Evangelista de Sousa Ribeiro Costa

Subsecretaria da CGJ-PI

TJPI

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: De ordem para os devidos fins.

**PODER JUDICIÁRIO**

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás

Secretaria-Geral

Processo nº : 202104000268390  
Nome : Cartório do 2º Ofício de Notas e Registro de Pessoas Jurídicas de Jaraguá  
Assunto : Comunicação

**Nº 0****DESPACHO/OFÍCIO CIRCULAR Nº 233 /2021**

Trata-se de expediente do Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Jaraguá, Dr. Dênis Lima Bonfim, por meio do qual comunica a tentativa de falsificação na lavratura de escritura de estremação/gleba legal, ocorrida no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas e Tabelionato 2º de Notas da referida Comarca (evento 1).

Instada, a Assessoria Correicional sugeriu a expedição de Ofício Circular a todo serviço extrajudicial por meio das Diretorias de Foro do Estado de Goiás (evento 5).

Evidenciada a relevância do comunicado acima, de ordem do Corregedor-Geral da Justiça, Desembargador **Nicomedes Borges**, deem-se ciência à Corregedoria-Geral de todos os Tribunais de Justiça dos Estados da Federação e do Distrito Federal e a todos os Diretores de Foro deste Estado, para conhecimento próprio e transmissão a todo serviço extrajudicial, nos termos do artigo 5º, inciso IV, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

Esta comunicação deverá se fazer acompanhar de cópia integral do processo.

Seguidamente, publique-se no Portal TJdocs e no Diário da Justiça.

A reprodução deste despacho servirá como ofício circular.

Por fim, cumpridas as providências, devolvam-se os autos à origem ao que lhe couber.

À Secretaria-Executiva para diligenciar.

Goiânia, datado e assinado digitalmente.

**Helenita Neves de Oliveira e Silva**Secretária-Geral da Corregedoria  
Por Delegação/Portaria nº 004/2021

SG/18

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 413844533290 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202104000268390

HELENITA NEVES DE OLIVEIRA E SILVA

SECRETÁRIA-GERAL DA CORREGEDORIA

SECRETARIA-GERAL DA CORREGEDORIA

Assinatura CONFIRMADA em 26/05/2021 às 17:53





**PODER JUDICIÁRIO**

Comarca de Jaraguá  
Estado de Goiás  
Diretoria do Foro

---

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

Trata-se de informação prestada pelo Tabelião do Registro de Pessoas Jurídicas e Tabelionato 2º de Notas deste Município de Jaraguá-GO, na qual noticia que duas pessoas usaram documentos falsos na tentativa de realizar lavratura de escritura de estremação/gleba legal.

Acompanha a informação o Registro de Atendimento Integrado (RAI) 18432613, o rascunho do ato notarial, documentos falsos apresentados e Certidão do Cartório do 1º Ofício e Registro de Imóveis de Nova Roma-GO.

Encaminhe-se os autos a Corregedoria Geral da Justiça, para as providências de mister.

Jaraguá-GO, 24 de março de 2021.

**DÊNIS LIMA BONFIM**

**Juiz de Direito e Diretor do Foro**

**DENIS LIMA  
BONFIM:5217  
956**

Assinado de forma  
digital por DENIS LIMA  
BONFIM:5217956  
Dados: 2021.04.06  
00:09:18 -03'00'

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 397588362386 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202104000268390

LIVIA POLIANE DOS SANTOS VALADAO

SECRETÁRIO(A) DA DIRETORIA DO FORO

COMARCA DE JARAGUÁ

Assinatura CONFIRMADA em 06/04/2021 às 10:14





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80920216154149

Nome original: Ofício B.Ocompressed.pdf

Data: 10/03/2021 15:49:15

Remetente:

Rodrigo Carlos Nogueira

Jaraguá - Registro de Pessoas Jurídicas e Tabelionato 2º de Notas do Município de Jaraguá

TJGO

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Tentativa de uso de documentos falsos